

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0403202001-SEADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020-SEADM

Pelo presente instrumento, o Município de Tianguá-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 07.735.178/0001-20, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **BRUNA VIEIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a empresa **A. AMARO F. DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Inglaterra, 243 – Itaperi – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF: 014.475.673-07, faz-se formalizar o apostilamento conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no Art. 58, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93 realiza-se o seguinte apostilamento, cujo objetivo é a alteração da razão social da empresa contratada no referido Pregão presencial, tendo em vista a juntada do ato de constituição da sociedade empresária limitada unipessoal por transformação de empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020-SEADM**, em conformidade com o Art. 58, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93. A alteração se faz necessária em virtude da transformação da empresa contratada de empresário individual para sociedade empresária limitada unipessoal, conforme documentação juntada ao processo administrativo.

A modificação na natureza jurídica da contratada, e da razão social devidamente registrada e comprovada através do ato de constituição da nova sociedade, reflete a reorganização empresarial para melhor adequação às normas e práticas do mercado. Importante destacar que essa alteração não compromete a execução contratual, tampouco modifica as obrigações originalmente assumidas, mantendo-se inalteradas as condições pactuadas, os prazos, preços e demais termos contratuais.

Assim, considerando o atendimento aos requisitos legais e a formalização dos atos societários pertinentes, faz-se necessário o presente apostilamento para regularizar a atualização cadastral da contratada junto à administração pública, garantindo a continuidade do contrato sem prejuízos à administração ou ao serviço prestado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Passa a partir deste termo as alterações no Objeto e na no preâmbulo do contrato e seus aditivos as quais serão as seguintes:

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO

“**A. AMARO F. DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Inglaterra, 243 – Itaperi – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF: 014.475.673-07”.

LEIA-SE:

PREÂMBULO

“**ASSESI BRASIL LTDA**, nome fantasia **ASSESI**, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na JUCEC sob NIRE 23103328971 em 13/12/2011, inscrita no CNPJ 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF: 014.475.673-07.”

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“0301. 04 122 0007 2.007 - Gestão e Manutenção Das Ativ. da Sec. De Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte de recursos: PRÓPRIOS.”

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento a parte envolvida no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tianguá-Ce, 12 de agosto de 2024.


Bruna Vieira da Silva
Secretária de Administração
do Município de Tianguá
CNPJ: 14.769.245/0001-92

BRUNA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Tianguá



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria Municipal de Administração. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0403202001-SEADM, proveniente do Processo Pregão Presencial Nº. 02/2020-SEADM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** Passa a partir deste termo a alteração da razão social da empresa contratada qual será a seguinte:

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO

“**A. AMARO F. DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Inglaterra, 243 – Itaperi – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF: 014.475.673-07”.

LEIA-SE:

PREÂMBULO

“**ASSESI BRASIL LTDA**, nome fantasia **ASSESI**, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na JUCEC sob NIRE 23103328971 em 13/12/2011, inscrita no CNPJ 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF: 014.475.673-07.”

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“0301. 04 122 0007 2.007 - Gestão e Manutenção Das Ativ. da Sec. De Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte de recursos: PRÓPRIOS.”

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento a parte envolvida no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tianguá-Ce, 12 de Agosto de 2024. Bruna Vieira da Silva - Secretária de Administração do Município de Tianguá.

43.235.370/0001-10, inscrita no CNPJ: 05.696.303/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 32.695,88 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL GERAL HOMOLOGADO: **R\$ 61.663,68 (Sessenta e um mil seiscentos e sessenta e três e sessenta e oito centavos)**. Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – Ce, 09 de Setembro de 2024. Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde.



Tianguá – Ce, 09 de Setembro de 2024,

FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO:
18082201SEFIN/2024

A SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de Tianguá-CE, torna público o extrato do Segundo termo de Aditivo ao Contrato Nº 18082201SEFIN, decorrente do Pregão Presencial nº PP 03/2022 -SEFIN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, OBRIGATORIAMENTE EM PLATAFORMA WEB E MÓDULOS INTEGRADOS, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E APLICAÇÃO PARA CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo da VIGÊNCIA do referido contrato, que passará a vigorar a partir do dia 18 de agosto 2024 até 18 de agosto de 2025. DOTAÇÃO: 0401 04 123 0007 2.011 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/ Comunic. Fonte de Recursos: Próprios. **CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças do Município. **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NAITON ROCHA PONTES. Tianguá-CE, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO
APOSTILAMENTO: 0403202001-SEADM/2024

Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria Municipal de Administração. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0403202001-SEADM, proveniente do Processo Pregão Presencial Nº. 02/2020-SEADM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** Passa a partir deste termo a alteração da razão social da empresa contratada qual será a seguinte:

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO

"**A. AMARO F. DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Inglaterra, 243 – Itaperi – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF: 014.475.673-07".

LEIA-SE:

PREÂMBULO



“**ASSESI BRASIL LTDA**, nome fantasia ASSESI, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714 -150, registrada na JUCEC sob NIRE 23103328971 em 13/12/2011, inscrita no CNPJ 14.769.245/0001-92, por seu representante legal, Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF: 014.475.673-07.”

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“0301. 04 122 0007 2.007 - Gestão e Manutenção Das Ativ. da Sec. De Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte de recursos: PRÓPRIOS.”

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento a parte envolvida no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tianguá-Ce, 12 de agosto de 2024.

BRUNA VIEIRA DA SILVA

Secretária de Administração do Município de Tianguá



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIAS - INSTITUI: 462/2024

PORTARIA Nº 462/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal Nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do Município de Tianguá – Ceará, composto pelos seguintes seguimentos e representantes:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marystela Dantas Magalhães
Suplente: Maria Adriana Aguiar Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francisco Maxwell Lima Marques
Suplente: Amanda Mendes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cristiana Maria Araújo do Carmo
Suplente: Saluana Vieira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Elizângela Freitas Silva
Suplente: Maria Magnólia Cezário Vieira

CONSELHO TUTELAR

